

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	jl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 339/2017

Data: 13/07/17

Ass. jl 17:00

Of. Gab. n.º 388/2017

Serafina Corrêa, RS, 07 de julho de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 067/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 067/2017, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 9.044, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.”**

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 339/2017

Data: 12/07/17

Ass. *g-e*



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 07/07/2017

Assessor Jurídico - OAB/RS 98869

Câmara	Câmara	Preador
Fl.	Fl.	Fl.
	02	02

PROJETO DE LEI N.º 67, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 9.044, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Avenida Miguel Soccol nº 2790, centro, em Serafina Corrêa, RS, do imóvel objeto da matrícula nº 9.044 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS, constituído de parte do lote urbano nº 18, da quadra 2, com uma área de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados), com um prédio em alvenaria com a área de 543,55m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado na Avenida Miguel Soccol, antiga Rua Dr. Julio Campos, esquina com a Rua Castelo Branco, nº 2790, no lado par da numeração, no quarteirão formado pela Rua Castelo Branco, Avenida 25 de Julho, Rua Ipiranga e Avenida Miguel Soccol.

Art. 2º O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso destina-se às atividades da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA – APAE, relacionadas à manutenção da educação básica e desenvolvimento do ensino na educação especial.

Art. 3º A concessão de direito real de uso do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), caso haja interesse das partes.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

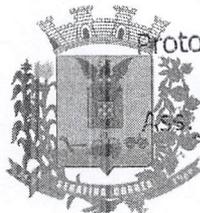
- I – manutenção da educação básica;
- II – manutenção e desenvolvimento do ensino na educação especial.

Art. 6º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de julho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 339/2017

Data: 12/07/17

C.	readores
Fl. 03	Jul

PROJETO DE LEI N.º 67, DE 07 DE JULHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, alcanço o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 9.044, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.”**

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para firmar contrato de concessão de direito real de uso do imóvel matriculado sob nº 9.044 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Avenida Miguel Soccol nº 2790, centro, em Serafina Corrêa, RS. O imóvel concedido em uso será destinado às atividades da entidade, relacionadas à manutenção da educação básica e desenvolvimento do ensino na educação especial.

É público e notório que o referido imóvel vem sendo utilizado, há muitos anos, pela entidade. É necessário, porém, autorização legislativa para que seja firmado novo contrato administrativo em virtude de não ser mais possível efetuar renovação do contrato firmado anteriormente.

Sabe-se que a entidade esta em fase de construção da nova sede porém, é necessário efetuar a concessão de uso do imóvel objeto da matrícula 9.044, até que a nova sede seja concluída e que as suas instalações estejam disponíveis para uso.

Considerando-se a importância da atividade desenvolvida pela entidade, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, visto que está revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de julho de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL nº. _____
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Data: _____
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 339/2017
Data: 12/07/17
FICHA Ass. _____
MATRÍCULA 9.044

-9.044-

MATRÍCULA

Serafina Corrêa, RS. 08 de outubro de 2012 01 9.044

IMÓVEL: Parte do lote urbano nº 18, da quadra 2, com a área de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados), com um prédio em alvenaria, com finalidade de serviço público, com a área de 543,55m², situado nesta cidade de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por uma linha reta de 45,00m (quarenta e cinco metros) com terras de Miguel Soccol e sua esposa Natalina Soccol ou sucessores; ao **SUL**, por uma linha reta de 43,70m (quarenta e três metros e setenta centímetros) que parte da Rua Dr. Julio Campos até entestar com o Arroio Feijão Crú, com terras de José Sonaglio; ao **LESTE**, com o Arroio Feijão Crú; e ao **OESTE**, na extensão de 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), com a Rua Dr. Julio Campôs. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, com sede na cidade de Guaporé/RS. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 13.527, Livro 3-M, fls. 30, de 03/02/1942 do Registro de Imóveis de Guaporé-RS.- Protocolo nº 20826, Livro 1-G, em 08/10/2012. Dou fé.-ap.- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$12,40 (0264.03.0900002.07977 = R\$0,50) Comunicação ao serviço de origem: R\$6,90 (0264.01.1000002.42593 = R\$0,25) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.42594 = R\$0,25).-

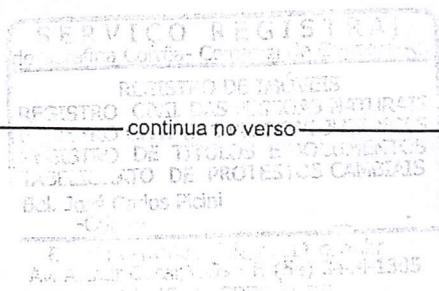
José Carlos Picini *[Signature]* Oficial do Registro

Av.1-9.044 - 08 de outubro de 2012.- Prot. 20826, Livro 1-G, em 08/10/2012 - **ATUALIZAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS** - De acordo com Certidão Municipal n.º 020/2012, datada de 13/09/2012, aqui arquivada, certifico que o imóvel objeto desta matrícula está situado na Av. Miguel Soccol, antiga Rua Dr. Julio Campos, esquina com a Rua Castelo Branco nº 2790, no lado par da numeração, no quarteirão formado pelas Rua Castelo Branco, Av. 25 de Julho, Rua Ipiranga e Av. Miguel Soccol.- Dou fé.-ap.- Emolumentos: Processamento de retificação (12030): R\$48,90 (0264.04.0900002.01643 = R\$0,60) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.42595 = R\$0,25).

José Carlos Picini *[Signature]* Oficial do Registro

R.2-9.044 - 08 de outubro de 2012.- Prot. 20826, Livro 1-G, em 08/10/2012 - **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:** A requerimento conjunto do Município de Guaporé por seu prefeito municipal Sr. Antonio Carlos Spiller e do município de Serafina Corrêa por seu prefeito municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, datado de 28/05/2012 e nos termos da Lei Estadual nº 39/32 de 22/07/1960 que criou o município de Serafina Corrêa e ainda em face do disposto no art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 9070 de 02/05/1990, o imóvel objeto da presente matrícula passa a ser de propriedade do **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS. Dou fé.-ap.- Emolumentos: Registro sem valor declarado: R\$44,20 (0264.04.0900002.01644 = R\$0,60) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.42596 = R\$0,25).

José Carlos Picini *[Signature]* Oficial do Registro



CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2012

Carlos Picini - Oficial do Registro

Matrícula 9.044 - 1 página: R\$5,40 (0264.01.1000002.42616 = R\$0,25)

em livros e arquivos: R\$5,70 (0264.01.1000002.42614 = R\$0,25)

R\$2,90 (0264.01.1000002.42615 = R\$0,25)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 339/2017

Data: 12/07/17

Ass. gl

Câmara de V.

Fl. 05 R. gl

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.221.631/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SERAFINA CORREA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 2790	COMPLEMENTO
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VISA0@NET11.COM.BR	TELEFONE (54) 3444-1689
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 14:45:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página